AUTÓGRAFO Nº38/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 35/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER : 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SEC.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA , TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJ/ATIV: 123611004.1017 – Aquisição Veículos, Maq. Equip. T. Escolar **R$ 379.800,00**

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R$ 379.800,00

SOMA R$ 379.800,00 **R$ 379.800,00**

Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017- Lei Orçamentária Anual, serão utilizados recursos provenientes de transferências do Fundo

Nacional de Educação, no valor de R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição de dois Ônibus para o Transporte Escolar Rural.

SOMA.....R$ 379.800,00.....**R$ 379.800,00**.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de julho de 2018.

Alberto Carlos de Souza
Presidente